

PROJETO DE LEI Nº 113/2020

*"Institui no âmbito do Município,
o Mês da Conscientização da
Doença de Parkinson denominado
"Tulipa Vermelha", e dá outras
providências"*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Esta Lei institui o mês de abril de cada ano para a
Conscientização da Doença de Parkinson no Município de Pirassununga, denominado
"Tulipa Vermelha".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 17 de agosto de 2020.

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Vereador

02043-Câmara Pirassununga-17/08/2020-13:45:271E5003CE3E00 1

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de 5 dias (art. 74, R.I.).
Pirassununga, 17 de 08 de 2020

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.
/ relação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 08 de 09 de 2020

Presidente

Ao Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para parecer, com cópia aos Vereadores.
Pirassununga, 20 de 08 de 2020

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 24 de 08 de 2020

Presidente

A Comissão Permanente de Participação Legislativa Popular para dar parecer.

Sala das Sessões, 24 de 08 de 2020

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, 24 de 08 de 2020

(mandado)

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 31 de 08 de 2020

Presidente

Aprovada em 1ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, _____ de _____

SEM EFEITO

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89

Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

O presente Projeto de Lei é uma sugestão do “**Movimento Vibrar com Parkinson**”, idealizado pela Cientista e Pesquisadora Danielle Lanzer, jovem que foi diagnosticada com Parkinson aos 36 anos de idade. Este movimento teve início em julho de 2014 e contou inclusive com o apoio da modelo Daniella Cicarelli.

A intenção deste projeto de lei “**Tulipa Vermelha**” é trazer a luz sobre a importância de reforçar a conscientização a respeito do Parkinson, principalmente em relação ao seu tratamento e as dificuldades enfrentadas pelos pacientes, todos os anos, no mês de abril. Do ponto de vista jurídico, ressalta-se que muitos pacientes com doença de Parkinson desconhecem os direitos e benefícios que a doença lhe propicia. De maneira geral, apenas quando um advogado é consultado, o paciente e seu familiar podem questionar o poder público sobre a liberação do FGTS, PIS/PASEP, auxílio doença, isenção de imposto de renda, IPVA, IPTU e outros tributos, entre outros, sobre seus direitos.

O Parkinson é uma doença degenerativa, crônica e progressiva que afeta funções primordiais do corpo, como os movimentos e equilíbrio, e causa lentidão na mobilidade, tremores, diminuição dos reflexos, além de efeitos como depressão, alteração do sono entre outros. Isso provoca alterações e corrompe o sistema nervoso central, fazendo com que a transmissão de mensagens entre as células nervosas seja comprometida.

Dados da Organização Mundial de Saúde (OMS) revelam que cerca de 1% da população mundial a partir dos 65 anos sofrem com a doença. No Brasil, a estimativa é de 200 mil pessoas com Parkinson. A cura ainda não foi alcançada, mas há estudos em nível experimental que buscam alternativas de tratamento e até mesmo a cura.

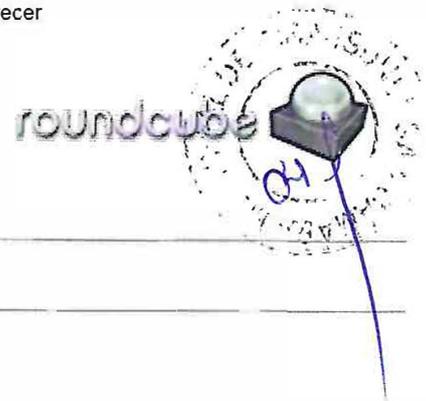
Existem ainda muitas preocupações pelos principais problemas enfrentados pelos portadores dessa doença que vão além do elevado custo dos medicamentos de uso contínuo, passando pela necessidade de complementação pela Fisioterapia e Fonoaudiologia, entre outros.

Por esses motivos elencados, dá-se a importância da aprovação deste projeto de lei, pois assim, teremos a oportunidade de atuarmos em benefício daqueles que sofrem de Parkinson, cobrando direitos, estabelecendo diálogo para formular políticas públicas junto ao Poder Público Local e conscientizar a Sociedade Civil.

Pirassununga, 17 de agosto de 2020.


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Vereador

Assunto **Projetos de Lei para parecer**
De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Roberto Campos <rpcadv@gmail.com>
Data 2020-08-17 14:46



-
- PL_113_2020.pdf(~255 KB)
-

Prezado Senhor

Roberto Pinto de Campos,

Assessor Jurídico,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Vereador Jeferson Ricardo do Couto, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, o(s) seguinte(s) projeto(s):

- **Projeto de Lei nº 113/2020**, de autoria do Vereador Wallace Ananias de Freitas Bruno, que institui no âmbito do Município, o Mês da Conscientização da Doença de Parkinson denominado "Tulipa Vermelha", e dá outras providências.

Atenciosamente,

--

Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo - Secretaria
Câmara Municipal de Pirassununga



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



Pirassununga, 18 de agosto de 2020.

Ref. Projeto de Lei nº 113/2020.

Autoria: Vereador Wallace Ananias de Freitas Bruno

Ementa: "Institui no âmbito do Município, o Mês da Conscientização da Doença de Parkinson denominado "Tulipa Vermelha", e dá outras providências".

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção à solicitação de Vossa Excelência, para analisar os aspectos técnicos jurídicos do Projeto de Lei nº 113/2020, de autoria do Vereador Wallace Ananias de Freitas Bruno visando instituir no âmbito do Município, o Mês da Conscientização da Doença de Parkinson denominado "Tulipa Vermelha", passo a tecer as considerações abaixo, em caráter consultivo.

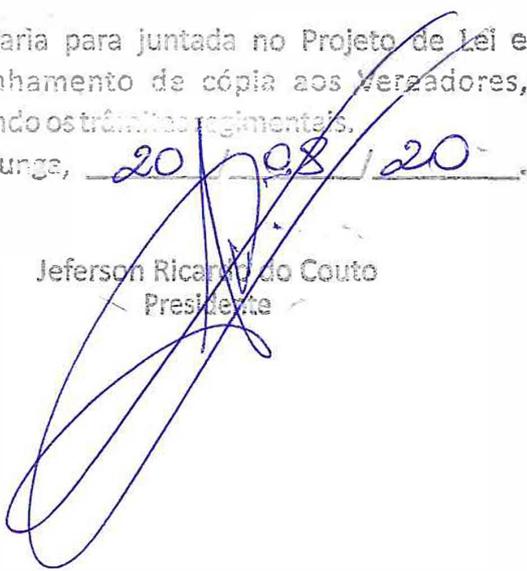
O Projeto de Lei vem com sua justificativa adequada, estando cumpridos os requisitos extrínsecos para a apreciação, sendo louvável a proposta que reconhece a necessidade de movimento para a conscientização da doença de Parkinson no Município.

02079-Câmara Pirassununga-19/08/2020-13:17:10JES0054164855 1

A secretaria para juntada no Projeto de Lei e encaminhamento de cópia aos Vereadores, observando os trâmites regimentais.

Pirassununga, 20/08/20

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



Muito se discute sobre a iniciativa de leis pela Câmara Municipal que não se incluam em rol taxativo previstos em leis, especialmente em Leis Orgânicas.

O saudoso Hely Lopes Meirelles foi feliz ao expressar sobre o tema:

:"Lei de iniciativa da Câmara ou, mais propriamente, de seus vereadores são todas as que a lei orgânica municipal não reserva, expressa e privativamente, à iniciativa do prefeito. As leis orgânicas municipais devem reproduzir, dentre as matérias previstas nos arts. 61, § 1º e 165 da CF, as que se inserem no âmbito da competência municipal. São, pois, de iniciativa exclusiva do prefeito, como chefe do Executivo local, os projetos de leis que disponham sobre a criação, estruturação e atribuição das secretarias, órgãos e entes da Administração Pública Municipal; matéria de organização administrativa e planejamento de execução de obras e serviços públicos; criação cargos, funções ou empregos públicos na Administração direta, autárquica e fundacional do Município; o regime jurídico e previdenciário dos servidores municipais, fixação e aumento de sua remuneração; o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias, o orçamento anual e os créditos suplementares e especiais. Os demais projetos competem concorrentemente ao prefeito e à Câmara, na forma regimental (...)"(in Direito Municipal Brasileiro, 15ª ed., São Paulo, Malheiros, 2006, p. 617).



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



Dessa forma, analisando a proposta legislativa, cabe a cada ente, fixar datas comemorativas que sejam relacionadas a pessoas ou a história, razão pelo qual entendo não violar o princípio de autonomia a criação de datas comemorativas ou eventos pela Câmara de Vereadores, desde que não se atribua questões de ordem administrativa ou despesas para realização do evento.

É o parecer, sub censuram da E. Comissão de Justiça, para a decisão de discricionariedade da apreciação Plenária.

Roberto Pinto de Campos

Assessor Jurídico

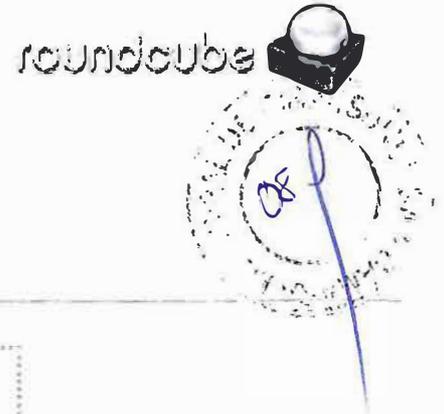
Assunto **Documento "PARECER ADVOGADO PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusao" de DOCUMENTO(S)**

De IntraNet Câmara de Pirassununga
<intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para <notificacoes_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2020-08-20 09:24

Prioridade Normal



Informacoes da Leitura e Recebimento do Documento:

Data: 2020-08-20 **Hora:** 09:24:19
Nome: Secretaria Geral **Usuario:** secretaria
E-mail: secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.235

Informacao do Documento

Titulo: PARECER ADVOGADO PROJETOS DE LEI

Senhores Vereadores,

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado dos PARECERES JURÍDICOS emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

Descricao: - Projeto de Lei nº: 111 / 2020;
- Projeto de Lei nº: 113 / 2020;

Atenciosamente,

Jeferson Ricardo Couto

Presidente

Nome: Pareceres_111_113_2020.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensao:** pdf **Tamanho:** 1437158

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem e destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem e dirigida, podendo conter informacao confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se voce nao for destinatario desta mensagem, desde ja fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informacao contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso voce tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminacao de seu conteudo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Voce recebeu essas notificacao/comunicado automatica do SITE IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerado pela ocorrencia descrita acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 113/2020**, de autoria do Vereador Wallace Ananias de Freitas Bruno, que **institui no âmbito do Município, o Mês da Conscientização da Doença de Parkinson denominado "Tulipa Vermelha"**, e dá outras providências, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 31 AGO 2020


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente

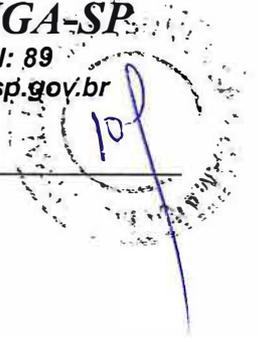

Vitor Naressi Netto
Relator


Luciana Batista
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 113/2020**, de autoria do Vereador Wallace Ananias de Freitas Bruno, que **institui no âmbito do Município, o Mês da Conscientização da Doença de Parkinson denominado "Tulipa Vermelha"**, e dá **outras providências**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões, 31 AGO 2020


Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Presidente


Natal Furlan
Relator


Edson Sidinei Vick
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 113/2020**, de autoria do Vereador Wallace Ananias de Freitas Bruno, que **visa instituir no âmbito do Município, o Mês da Conscientização da Doença de Parkinson denominado "Tulipa Vermelha"**, e dá **outras providências**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões, 31 AGO 2020


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Presidente


Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Relator


José Antonio Camargo de Castro
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5528 **PROJETO DE LEI Nº 113/2020**

*“Institui no âmbito do Município,
o Mês da Conscientização da
Doença de Parkinson denominado
“Tulipa Vermelha”, e dá outras
providências”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Esta Lei institui o mês de abril de cada ano para a
Conscientização da Doença de Parkinson no Município de Pirassununga, denominado “Tulipa
Vermelha”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 09 de setembro de 2020.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 88,
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Of. nº 01052/2020-SG

Pirassununga, 09 de setembro de 2020.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo para as providências pertinentes, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 340 a 346/2020; e Pedidos de Informações nºs 149, 150, 151, 152, 153 e 154/2020, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 08 de setembro de 2020.

Segue, outrossim, o Autógrafo de Lei nº 5528, referente ao Projetos de Lei nº 113/2020, cujo projeto de autoria de Vereador segue cópia anexa.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

Jeferson Ricardo do Couto
Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA – SP

Recebido
D. URBAN

9-9-2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 152/2020

A Secretaria para conferência e demais procedimentos de estilo.

Piras; 28/9/2020.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente
Pirassununga, 25 de setembro de 2020.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis nºs 5.609 e 5.610/2020.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.


GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI
Secretária Municipal de Administração

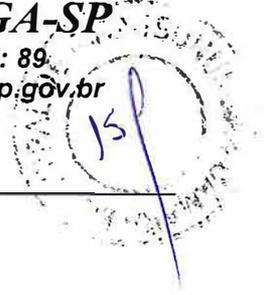
Excelentíssimo Vereador
JEFERSON RICARDO DO COUTO
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta

02626-Câmara Pirassununga-25/09/2020-14:16:03KREH0E393A244A 1



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

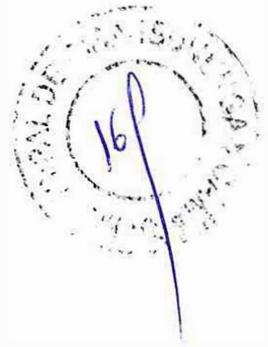
Neste ato procedo a juntada da Lei nº 5.610, de 25 de setembro de 2020, que “institui no âmbito do Município, o Mês da Conscientização da Doença de Parkinson denominado "Tulipa Vermelha", e dá outras providências”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 113/2020, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 29 de setembro de 2020.


Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 5.610, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020 –

“Institui no âmbito do Município, o Mês da Conscientização da Doença de Parkinson denominado “Tulipa Vermelha”, e dá outras providências.”.....

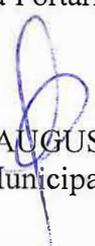
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei institui o mês de abril de cada ano para a Conscientização da Doença de Parkinson no Município de Pirassununga, denominado “Tulipa Vermelha”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 25 de setembro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 087, de 21 de outubro de 2020, da **Lei nº 5.610, de 25 setembro de 2020, que “institui no âmbito do Município, o Mês da Conscientização da Doença de Parkinson denominado “Tulipa Vermelha”, e dá outras providências”**, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 113/2020, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 22 de outubro de 2020.


Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria

Pirassununga, 21 de outubro de 2020 | Ano 07 | Nº 087

suspensão o contrato público, nos termos dos Decretos Municipais nº 7.477 e 7.527/20, a contar de 18 de março de 2020, até quando perdurar o estado de calamidade pública cauda pela Pandemia do COVID-19; 2.2 Findo o estado de calamidade pública e, autorizado o funcionamento do Centro Comercial "Eunides Alves Rosa", cessará a suspensão do referido contrato, devendo retornar o vencimento dos pagamentos no 10º (décimo) dia do mês subsequente ao Decreto de liberação da retomada das atividades. Troca de Gestor: fica alterado o gestor do contrato passando a ser a servidora municipal Nara Cassandra Guinther, ocupante do cargo de escrituária. **Objeto:** concessão de uso de boxe nº 106, localizado no Centro Comercial "Eunides Alves Rosa" - no Distrito de Cachoeira de Emas.

Processo Administrativo: 4944/2017. **Modalidade:** Concorrência Pública nº 20/17. **Termo Aditivo nº 210/20.** **Termo de Suspensão ao Contrato nº 19/18** **Concessionário:** FERNANDO VASCONCELLOS DA SILVA 30437994880. **Suspensão e Retomada do Pagamento:** 2.1 fica suspenso o contrato público, nos termos dos Decretos Municipais nº 7.477 e 7.527/20, a contar de 18 de março de 2020, até quando perdurar o estado de calamidade pública cauda pela Pandemia do COVID-19; 2.2 Findo o estado de calamidade pública e, autorizado o funcionamento do Centro Comercial "Eunides Alves Rosa", cessará a suspensão do referido contrato, devendo retornar o vencimento dos pagamentos no 10º (décimo) dia do mês subsequente ao Decreto de liberação da retomada das atividades. Troca de Gestor: fica alterado o gestor do contrato passando a ser a servidora municipal Nara Cassandra Guinther, ocupante do cargo de escrituária. **Objeto:** concessão de uso de boxe nº 75, localizados no Centro Comercial "Eunides Alves Rosa" - no Distrito de Cachoeira de Emas. - Dr. Milton Dimas Tadeu Urban- Prefeito Municipal

Procuradoria-Geral do Município

TERMO DE ADOÇÃO

RESUMO DE DO TERMO DE ADOÇÃO DE ÁREA PÚBLICA celebrado entre Prefeitura Municipal de Pirassununga e Associação dos Proprietários do Residencial do Bosque.
PROTOCOLO Nº 484/2020
Das partes: MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, e de outro lado Associação dos Proprietários do Residencial do Bosque.
Do objeto: Nos termos do Decreto Municipal nº 6.085 de 08 de julho de 2015 e manifestação desta Procuradoria Geral do Município às fls. 48, o Município de Pirassununga outorga ao Permissionário, a permissão do

uso das vias públicas de circulação e demais áreas públicas do Loteamento caracterizado como "Loteamento Estritamente Residencial" denominado "RESIDENCIAL DO BOSQUE". Do prazo: por tempo indeterminado nos termos pactuados. Data da Assinatura: 20 de outubro de 2020. LUIZ GONZAGA NEVES MELO JUNIOR. Procurador Geral do Município.

**Secretaria Municipal
de Administração**

LEI (S)

- LEI Nº 5.610, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020 -

"Institui no âmbito do Município, o Mês da Conscientização da Doença de Parkinson denominado "Tulipa Vermelha", e dá outras providências.".....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei institui o mês de abril de cada ano para a Conscientização da Doença de Parkinson no Município de Pirassununga, denominado "Tulipa Vermelha".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 25 de setembro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

- LEI Nº 5.611, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020 -

"Altera dispositivo da Lei nº 2.526, de 21 de dezembro de 1993, suprimindo a cobrança de esgoto em imóveis que não tenham construção ou edificação, e dá outras providências"

JEFERSON RICARDO DO COUTO, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, com fulcro nos §§§ 1º, 6º e 7º do Artigo 37, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de